



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



Portaria N° 020/2025-FMMA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 001/2025 Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Viseu-PA, contrato nº192/2025/DLCA Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ:32.215.300/80001-84

A Sr.^a **SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **FABIO JUNIOR DOS REIS MONTEIRO**, Coordenador, inscrito sob o CPF nº 081.146.992-13 e portador do RG nº 7865525, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado devere:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se

Atenciosamente

Viseu, Pará 06 de junho de 2025.


Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025